



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5081/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, SENHOR ROGERIO FERNANDO BARRETO, REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 47 e seguinte, Capítulo XV, Título II do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota;

CONSIDERANDO a nova redação dada ao Art. 84 do Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, através da Lei Complementar nº 2104/2014, de 24 de fevereiro de 2014;

CONSIDERANDO AINDA, a Perícia realizada pelo Perito Médico contratado desta Municipalidade, Dr. Osvaldo de Mattos, CRM-SP: 91078, em 27 de novembro de 2018, solicitando a readaptação definitiva do funcionário, em razão de tratamento psiquiátrico;

CONSIDERANDO FINALMENTE o Ofício em 07 de dezembro de 2018, protocolado sob o nº 06255/2018, em igual data, emitido pelo Secretário de Fazenda, Senhor Luiz Antonio Carreira, informando as novas atribuições do funcionário;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica readaptado o Senhor ROGERIO FERNANDO BARRETO, lotado no cargo de Fiscal, junto à Seção de Tributos Imobiliários da Secretaria de Fazenda desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de dezembro de 2018, para auxiliar os Engenheiros Cívicos, vinculados à mesma Secretaria, na execução de vistorias “in loco” para aprovações dos diversos serviços por eles executados, bem como, emissão de placas numéricas, percebendo os mesmos vencimentos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

BEATRIZ FLAVIANE DOS SANTOS RIEDO

SECRETÁRIA DE GOVERNO